

Comando Geral da Armada**Intendência do Pessoal****Rectificação**

Na cabeça das três colunas do quadro que faz parte do artigo 10.º das disposições regulamentares para selecção e instrução dos telemetristas, postas em execução pelo decreto n.º 10:916, de 7 do corrente, e publicadas no *Diário do Governo* n.º 149, 1.ª série, da mesma data, devem fazer-se as seguintes modificações: substituir os dísticos «Sargentos telegrafistas, Cabos telegrafistas e Marinheiros telegrafistas» por, respectivamente, «Sargentos telemetristas, Cabos telemetristas e Marinheiros telemetristas».

Intendência do Pessoal, 9 de Julho de 1925.— O Intendente do Pessoal, *Francisco Eduardo dos Santos*, contra-almirante.

MINISTÉRIO DO TRABALHO**Direcção Geral dos Hospitais Cívicos de Lisboa****Rectificação**

Nos artigos do regulamento dos serviços de enfermagem, admissão e promoção do pessoal, aprovado pelo de-

creto n.º 10:915 e publicado no *Diário do Governo* n.º 148, 1.ª série, de 6 de Julho de 1925, onde se lê: «Escola Preparatória de Enfermagem», deve ler-se: «E. P. E.».

Direcção Geral dos Hospitais Cívicos de Lisboa, 9 de Julho de 1925.— O Director Geral, *João Pais de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Bolsa Agrícola****Portaria n.º 4:457**

De harmonia com a última parte da portaria n.º 4:450, de 7 do corrente: manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e da Agricultura, sob proposta do Conselho do Comércio Agrícola, conforme o disposto nos artigos 2.º do decreto n.º 9:812, de 17 de Junho de 1924, e 1.º do decreto n.º 10:805, de 28 de Maio último, que no presente trimestre, e até resolução em contrário, seja permitida a exportação de lã preta fina, e que no mesmo período seja permitida a exportação de azeite para todos os países, em idênticas condições em que é permitida para o Brasil.

Paços do Governo da República, 13 de Julho de 1925.— O Ministro das Finanças, *Eduardo Alberto Lima Basto*— O Ministro da Agricultura, *António Alberto Torres Garcia*.